



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**LEI MUNICIPAL Nº 1.964/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GARIBALDI (RS) PARA CONTRATUALIZAÇÃO COM O HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO, PARA INTEGRAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Município de Santa Tereza autorizado a firmar Convênio com o Município de Garibaldi para Contratualização com o Hospital Beneficente São Pedro, com vista a estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde que deles necessitem.

§ 1º A Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado com anuência do Conselho Municipal de Saúde, por até 5(cinco) anos.

§ 2º É parte integrante desta Lei o Termo de Contratualização e Anexos que o acompanham.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei constam no termo em anexo, parte integrante da presente, e serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Em caso de necessidade de outras despesas decorrentes à execução desta Lei, poderão ser utilizadas outras rubricas e ou dotações de despesa.



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**Art. 4º** Ficam revogadas disposições legais em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal